



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2773

Data 21 / 06 / 2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 368

Autor VEREADOR JÂNIO MIGUEL

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, REQUER à Mesa Diretora seja endereçado expediente ao Exmo. Sr. **Alan Guedes- Prefeito Municipal**, ao Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado -Secretário de Governo e Gestão Estratégia**, ao Sr. **Francisco Marcos Chamorro- Secretário Municipal de Cultura**, a fim de obter informações acerca do seguinte:

Considerando que a pandemia de COVID-19 continua e continuará por um bom tempo levando sofrimento à nossa população com a necessidade do distanciamento social, fundamental para conter a transmissão do vírus;

Considerando que em nosso município a situação continua crítica, vez que as taxas de transmissão seguem muito altas, o que levou o Prosseguir – grupo de especialistas criado pelo governo do estado do Mato Grosso do Sul para realizar o acompanhamento e promover ações relacionadas ao combate ao COVID-19 no estado – a decretar bandeira cinza no município, indicativo de risco extremo de contágio e como consequência levou o prefeito Sr. Alan Guedes, decretar lockdown no município entre os dias 31 de maio e 13 de junho de 2021, através do Decreto nº 400, de 28 de maio de 2021;

Considerando o Decreto nº 419, de 11 de junho de 2021 -, estabelecendo restrições ao funcionamento de bares e restaurantes, como a proibição de apresentação musical ao vivo por estes estabelecimentos, **Sem contar a não permissão do funcionamento de casas noturnas e realização de eventos, o que vem agravando ainda mais a precária condição de subsistência dos músicos e musicistas em nossa cidade;**

Considerando que a prefeitura de Dourados nesse mesmo decreto determinou **a proibição de música ao vivo em qualquer estabelecimento deste município com a justificativa que a música ao vivo causa aglomerações.** (art. 2º, §5º), mas considerou a abertura de bares e restaurantes noturnos com medidas restritivas de espaçamento, sendo que as mesas poderão ser dispostas com quatro cadeiras em cada uma delas, inclusive, podendo juntá-las quando se tratar de membros de uma mesma família. (art. 2º). **sem que nada se diga a respeito de música ambiente ou mecânica;**

Lido
Na Sessão de 21/06/21

21ª SESSÃO ORDINÁRIA 21 / 06 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diego Castilho - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários _____

Ausentes 0

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data 21 / 06 / 2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

Considerando que quem redigiu o parecer para a proibição de músicas/músicos ao vivo em bares e restaurantes de Dourados, parece ignorar que são locais de entretenimento **naturalmente propícios ao ajuntamento de pessoas, valendo a pergunta se realmente acredita-se que um músico que toca em boteco seja capaz de atrair multidões, como um ídolo do showbiz, sendo que, geralmente, o seu trabalho consiste em oferecer música de fundo.**

Considerando que algumas Igrejas Evangélicas, como, por exemplo, a IPI – Espaço Esperança, que na primeira terça-feira após permitida a abertura pelo novo decreto realizou seu culto com a apresentação de seus músicos, embora respeitando a capacidade de pessoas, o distanciamento mínimo necessário e as medidas de biossegurança;

Considerando que somente **12 estabelecimentos**, entre bares e restaurante oferecem músicas ao vivo nesse município, e ainda, com a redução do horário de funcionamento destes, desde o começo da pandemia, (Lê-se, há um ano e meio) desestimulando a contratação de músicos e musicistas tem prejudicado sobremaneira suas subsistências;

Considerando, o quadro de penúria e humilhação que estes profissionais estão submetidos desde o começo da Covid-19, e que esses profissionais que dependem exclusivamente da música **estão abandonando a profissão**, buscando seu sustento em outras áreas – como na construção civil, pintura de residências e fretamento de mudanças - para fugir da fome e levar para casa um mínimo de recursos, embora insuficiente para garantir a subsistência sua e de sua família.

Considerando que medidas menos drásticas poderão ser tomadas a fim de se evitar abusos, tais como **limitar o número de instrumentos, fixar a distância mínima entre o músico e a plateia ou proibir a dança (que, aliás, pode ser praticada também com música mecânica).**

Considerando que quem passou pelos bares da cidade nos últimos dias deve ter se espantado com o número de frequentadores. Restaurantes estão lotados na hora do almoço sem qualquer música ao vivo, as mesas de bares mesmo cumprindo regras de distanciamento pelo decreto municipal, estão funcionando com a capacidade máxima permitida. Fica a pergunta: em que situação, o músico ao tentar sua sobrevivência, trazendo

Lido
Na Sessão de 21/06/21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data 21 / 06 / 2021 Horário _____

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

cultura, alegria e paz num momento tão difícil que estamos vivenciando possa influenciar no contágio ou aumentar consideravelmente as aglomerações em estabelecimentos que já ocupam o máximo de sua capacidade ao som de músicas mecânicas? o mesmo decreto, não vale para as Igrejas? Não há sentido!

Considerando as dificuldades que vem passando o setor diante a pandemia e da HIPOCRISIA, uma vez que estão sendo usados como "bodes expiatórios", levando também em consideração que o decreto vigente não tem prazo de validade, fica os seguintes questionamentos:

1. O que a Secretaria de Cultura do município vem fazendo pelo setor de Músicas/Músicos? Alguma medida/estudo está sendo realizada para retomada das atividades desses profissionais?
2. Diante da "pobre" justificativa do decreto que fundamenta a **vedação** da livre iniciativa e do exercício do trabalho que são direitos fundamentais garantidos constitucionalmente a todos os cidadãos brasileiros. A categoria foi ouvida?
3. Há possibilidade de que esses profissionais/artistas/trabalhadores voltem a exercer suas atividades mesmo com restrições e medidas de biossegurança? Quando?

As informações serão de grande valia, pois irão contribuir com este parlamentar em suas atribuições de fiscalização, aprimoramento e desenvolvimento da cidade de Dourados/MS através do controle externo das ações desenvolvidas tanto pelo Município quanto pelo Estado.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 21 de junho de 2021.

Jana Miguel
Jana Miguel
Vereador - PTB